



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N.

Serra

de

de 19

L. R. I. Nº 59

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei,

Art. 1º -É considerada de utilidade pública, a Conferência de Nossa
Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo,
com sede nesta cidade.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 12 de maio de
1952.



Osório Martins Pereira.

Prefeito Municipal.